



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.908 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS  
COM O ENSINO DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.366.150,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros), para atender despesas com o Ensino de 1º Grau no Município.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte -  
classificação:-

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de 1º Grau

08420310 - Assistência Financeira

08420312-003 - Subvenções Diversas

3000-00 - Despesas Correntes

3200-00 - Transferências Correntes

3210-00 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 2.366.150,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do crédito  
acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08430000 - Ensino de 2º Grau

08430310 - Assistência Financeira

08430312-003 - Subvenções Diversas

3000-00 - Despesas Correntes

3200-00 - Transferências Correntes

3210-00 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 2.366.150,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.908 - Continuação /

este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 1978.

  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

/S/  
/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0757 DE 21/05/1978.